



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

Exame de Qualificação

O discente, **juntamente com seu orientador**, indicará uma Banca para análise do artigo científico para o Exame de Qualificação composta por (3) três profissionais, que deverão possuir título de Doutor, sendo o primeiro o presidente da Banca. Além dos 3 (três) membros titulares, o discente e orientador deverão indicar 2 membros suplentes para a banca. O professor orientador, bem como o co-orientador do discente não poderão fazer parte desta banca. Se os mesmos estiverem presentes, não devem se manifestar em nenhum momento, pois o que está sendo avaliado é o trabalho de pesquisa e o conhecimento didático do discente.

Para qualificação com artigos científicos **ainda não submetidos**, o discente deverá **agendar o Exame de Qualificação conforme abaixo**:

- **Agendamento: O discente deverá realizar o agendamento da defesa de qualificação até o 23º mês de seu ingresso no curso;**
- **Defesa de Qualificação: O discente deverá realizar a defesa de sua qualificação até o 24º mês de seu ingresso no curso;**

Caberá ao discente enviar ao PPGGB, **via e-mail**, o formulário de Banca de Qualificação, **preenchido (digitado) e assinado pelo discente e orientador (Formulário disponível no site do PPGGB)**.

O discente também deverá **entregar via e-mail com antecedência de 15 dias da data da defesa** três arquivos contendo os seguintes documentos:

- A) Normas de publicação da revista, na qual se pretende publicar o trabalho;**
- B) Um artigo publicado no referido periódico como modelo;**
- C) Artigo do discente no formato que a revista exige.**

Obs: O envio do material aos membros será feito pela Secretaria do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

A apresentação do trabalho à banca examinadora é oral, não havendo necessidade de utilização de material audiovisual.

O discente deve apresentar os seus resultados em 10-15 minutos. Cada membro da banca terá direito a 15 minutos para questionamentos e o discente a igual tempo para resposta. Os membros da banca terão 20 minutos para o relatório sobre a qualificação.

O discente deverá ser o primeiro autor do artigo e valerão as normas vigentes da revista. Os artigos deverão ser submetidos em revistas indexadas para periódico nacional e/ou internacional, analisado pelo JCR do ano em referência, com fator de impacto igual ou superior a mediana da Subárea Genética e Biologia Geral da Câmara Ciências Biológicas 1 (CB1) da CAPES, em vigor para o quadriênio.

O Exame de Qualificação não é aberto ao público. A documentação **não deverá ser enviada pelo discente via e-mail para os componentes da Banca.**

- **Artigos publicados e/ou aceitos** não serão mais objetos de Exame de Qualificação. Caberá ao discente enviar ao e-mail da Secretaria do PPGGB o comprovante do artigo publicado para análise do Colegiado até o 23º mês de seu ingresso no curso para posterior homologação de sua qualificação.
- **Patentes** não serão mais objetos de Exame de Qualificação. Caberá ao discente enviar ao e-mail da Secretaria do PPGGB o nº do **Registro no INPI** até o 23º mês de seu ingresso no curso para posterior homologação de sua qualificação pelo Colegiado. A apresentação desse documento é obrigatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

- **A homologação da qualificação quando o objeto for artigo (ainda não submetido) será realizada pelo Colegiado do PPGGB após três meses da data da defesa mediante comprovação das alterações sugeridas pela banca, sendo o caso.**

OBS: Conforme decisão do Colegiado em reunião, os artigos de revisão não serão mais aceitos para os Exames de Qualificação para discentes com ingresso a partir de agosto de 2017.

A COORDENAÇÃO DO PPGGB.